PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 06-02-06
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 257 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.005.

Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências.

FL. Nº 09
PROC. Nº LC 257

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Ficam criados 06 (seis) cargos de Enfermeiro, referência 9A, de provimento efetivo.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Curso superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN a pelo menos 01 (um) ano.

Artigo 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de dezembro de 2005.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LÚCIO SACCO
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 03/JAN/2006 09:08 00002022